MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM VINTE E QUATRO DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE ==========

ACTA N.º 05/11

========== Aos vinte e quatro dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e onze, nesta Vila de Moimenta da Beira, Edifício dos Paços do Município e Salão Nobre desta Câmara Municipal, comigo, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, Chefe de Divisão Administrativa (que, nos termos do DESPACHO do Senhor Presidente, datado de 02 de Novembro de 2009, elaborei a acta da presente reunião), compareceram os Senhores JOSÉ EDUARDO LOPES FERREIRA, FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS GOUVEIA CARDIA, ALEXANDRA MARIA FONSECA MARQUES, LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA, JOAQUIM ANTÓNIO DA COSTA COELHO e JORGE DE JESUS COSTA, o primeiro na qualidade de Presidente da Câmara e os outros na de Vereadores para realizarem a presente reunião extraordinária, a qual foi estabelecida por iniciativa do Senhor Presidente da Câmara, através de comunicação enviada a todos os membros da Câmara Municipal, datada de vinte e dois do corrente mês, dentro do prazo previsto no n.º 2, do art.º. 63º., da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, onde consta um único ponto na ordem do dia, relacionado com o assunto seguinte. ==========

ABERTURA DA REUNIÃO ==========

========== Verificada a existência de "Quorum", pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, quando eram 09H30. ==========

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA ==========

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

========== Nos termos e para efeitos do disposto na alínea c), do nº.1, do artº. 64º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, JUSTIFICAR a falta do Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO, ausente da reunião por se encontrar impedido de participar, nos termos da alínea d), do n.º 1, do art.º 44.º, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 6, do art.º 90.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, em virtude do assunto a que se refere o ponto seguinte estar relacionado com a decisão por ele tomada como Presidente do Júri do respectivo procedimento concursal. ==========

03 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E AMBIENTE

03.01 – Divisão de Obras Municipais

"Edifícios e Equipamentos Educativos"

091 - 310/302/433 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE MOIMENTA DA BEIRA - Relatório Final - Adjudicação ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 13 de Dezembro, último, exarada a folhas 251 e 252, ponto 227, do livro de actas 141, em que foi deliberado proceder à abertura de concurso público para a execução da empreitada em epígrafe, presente à reunião o Relatório Final do Júri do concurso, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, segundo o qual, e pelas razões ali descritas, propõe que a adjudicação deve ser feita à empresa FLOPONOR, FLORESTAS E OBRAS PÚBLICAS DO NORTE, S.A., com sede

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

em Rio de Mel, Trancoso, que apresentou proposta no montante de € 2.814.660,60 (dois milhões, oitocentos e catorze mil, seiscentos e sessenta euros e sessenta cêntimos). ----

DELIBERAÇÃO: Analisado o relatório final e o teor das reclamações apresentadas, a Câmara deliberou, por unanimidade: ----------

----- 1. Concordar com o Relatório Final do Júri, não dando provimento às reclamações apresentadas; ----------

----- 2. Adjudicar à empresa FLOPONOR, FLORESTAS E OBRAS PÚBLICAS DO NORTE, S.A., a empreitada supra citada, pelo valor de € 2.814.660,60 (dois milhões, oitocentos e catorze mil, seiscentos e sessenta euros e sessenta cêntimos), com um prazo de execução de 450 dias, notificando-a para, nos termos do disposto do nº. 2, do artigo 76º., do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, apresentar a caução que for devida, bem como para apresentar os documentos de habilitação que forem legalmente exigidos; ----------

----- 3. Que, nos termos do disposto no nº. 1, do artigo 77º., do diploma acima referido, seja comunicada esta deliberação, em simultâneo, aos restantes concorrentes. =======

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DESTA ACTA ==========

========== Finalmente, e não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta, após a mesma ter sido lida em voz alta no final desta reunião extraordinária, nos termos do disposto nos nas 1, 2 e 4, do art. 92º., da Lei 169/99, de 18 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos Senhores Presidente da

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Câmara, Vereadores e por mim, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, sendo seguidamente distribuída, fotocópia, a todos os membros da Câmara. ---------- Seguidamente, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 10H30. ==========

O PRESIDENTE,

OS VEREADORES,

O SECRETÁRIO,